

Governo Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 954/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina nome de loteamento e dá outras providências.

Sun Ust

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de LOTEAMENTO MARIA JOSÉ GONÇALVES, nos termos do plano de urbanização, o empreendimento que se localiza paralelo a Rua Balbino Gomes Bezerra, saída para o Bairro Vertentes e Região das Serras, precisamente nas terras da família Gonçalves.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-seá em forma de homenagem e anseio dos proprietários daquela área, que em vida acharam por bem colocar o nome mencionado acima de uma pessoa já falecida, que em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal tornar oficial um desejo daqueles que contribuíram de forma relevante para o engrandecimento deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada As disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 05 dezembro de 2023.

Vicente Fialho de Sousa Neto

VICENTE FIALHO DE SOUSA N

PREFEITO MUNICIPAL